



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO
ÓRGÃO ESPECIAL**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 231/95

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária, hoje realizada, sob a Presidência do Ex.^{mo} Senhor Ministro Ermes Pedro Pedrassani, Vice-Presidente, no exercício da Presidência, presentes os Ex.^{mos} Srs. Ministros Orlando Teixeira da Costa, Wagner Pimenta, Hyló Gurgel, Ursulino Santos, Ney Doyle, Cnéa Moreira, Manoel Mendes, Vantuil Abdala, Thaumaturgo Cortizo, Galba Velloso o Ex.^{mo} Sr. Ministro Indalécio Gomes Neto, convocado para compor *quorum*, e o Ex.^{mo} Sr. Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. Jorge Eduardo de Souza Maia, RESOLVEU, por unanimidade, refendar os Atos praticados pela Presidência do Tribunal, a seguir transcritos: ATO. SRAP. SEPES . GP. Nº 879/95, exonerar, a pedido, o servidor EDUARDO DE BRITO LIMA do cargo de Agente de Segurança Judiciária, Nível Intermediário, Classe "A", Padrão III, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria desta Corte, nos termos do art.33, inciso I, c/c o art. 34, ambos da Lei nº 8.112/90, com efeitos a contar de 21 de julho do corrente ano. ATO. SRAP. SEPES. GP. Nº 891/95, nomear os seguintes candidatos habilitados em concurso público realizado por este Tribunal, com estrita observância da ordem classificatória, na forma do art. 10 da Lei nº 8.112/90, para exercerem em caráter efetivo, nos termos do art. 9º, inciso I, do citado texto de Lei, o cargo da Categoria Funcional de Agente de Segurança Judiciária, Nível Intermediário, Classe "B", Padrão I, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal: RICARDO FERNANDES DE MELO, em vaga decorrente da exoneração de Eduardo de Brito Lima; JEFFERSON LUIZ PASQUALOTTO, em decorrência da vacância do cargo ocupado por Paulo Sérgio Ferraz Ambrósio; JOSÉ VANDERLEI SANTOS ROLIM, em decorrência do falecimento de Sérgio Simão Caetano. ATO. SRAP. SEPES. GP. Nº 896/95, exonerar, a pedido o servidor ROBERTO JOSÉ DRUMMOND DE ANDRADE MÜLLER, do cargo de Auxiliar Judiciário, Nível Intermediário, Classe "A", Padrão III, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria desta Corte, nos termos do art.33, inciso I, c/c o art. 34, ambos da Lei nº 8.112/90, com efeitos a contar de 19 de julho do corrente ano. ATO. SRAP. SEPES. GP. Nº 899/95, declarar vago o cargo da Categoria Funcional de Analista de Sistemas, Nível superior, Classe "A", Padrão III, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, ocupado pelo Servidor MARCUS VINÍCIUS BORELA DE CASTRO, na forma do art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, com efeitos a contar de 19 de julho do corrente ano. ATO. SRAP. SEPES. GP. Nº 905/95, redistribuir para o Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria do e. Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região-GO, ante a concordância manifestada pela respectiva Presidência, a servidora MARIA DE FÁTIMA DA SILVA, Atendente Judiciário, Nível Intermediário, Classe "A", Padrão III, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, na forma prevista no Ato-GP-nº 106/93, publicado no D.J. de 04/02/93, e consoante o art. 37 da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pelo art. 17 da Lei nº 8.216/91, tendo por reciprocidade a redistribuição simultânea do servidor ANDRÉ LUIZ DE FARIA LEITE, Atendente Judiciário, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria do e. Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região-GO, para o Quadro de Pessoal desta Casa, a partir de 1º/10/95.

Sala de Sessões, 28 de setembro de 1995.

LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS
Diretora da Secretaria-Geral de
Coordenação Judiciária